

PROTOCOLO GERAL



ASSUNTO:

Diex Nº

Dispensa 90030/2024

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

SEÇÃO :

2024

INTERESSADO.....
.....
.....

ASSUNTO : Serviço de fornecimento e instalação de porta de vidro temperado incolor espessura 10MM , com mola hidraulico , ferragens cromada, fechadura e puxador tipo H ,película prata /fumê.

ANEXOS.....
.....
.....

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1		19	
2		20	
3		21	
4		22	
5		23	
6		24	
7		25	
8		26	
9		27	
10		28	
11		29	
12		30	
13		31	
14		32	
15		33	
16		34	
17		35	
18		36	

71 N° 01
X

Aviso de Contratação 31/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
31/2024	160342-BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	MARIA DA CONCEICAO SANTOS DO NASCIMENTO	01/10/2024 13:24 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra		64241.008242/2024-77

1. Corpo do Aviso

AVISO DE CONTRAÇÃO DIRETA – LEI Nº 14133/21

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS

Conforme §3º, do art. 75, divulga-se o presente processo de Dispensa de Licitação, a fim de receber manifestação de interesse de proponentes em contratar/fornecer para a Administração Pública, a fim de obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

- OBJETO RESUMIDO: Serviço de Fornecimento e Instalação de porta de vidro temperado incolor espessura 10MM, com mola Hidraulica, ferragens cromadas, fechadura e puxador tipo H, película prata/fumê.

Data de início de recebimento de propostas: 27/09/2024 Data fim de recebimento de propostas: 09/10/2024 15:59 (horário de Brasília) Data da consolidação das propostas: 09/10/2024.

Critério de Julgamento: Menor Valor Total

Em atendimento ao disposto no §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas a Companhia de Comando, da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada, através do referido portal.

As características, os quantitativos e o prazo de validade dos itens do objeto deste Aviso de Contratação Direta encontram-se detalhados no quadro abaixo:

--	--	--	--

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DETALHADA
1	1	Serviço de Fornecimento e Instalação de porta de vidro temperado incolor espessura 10MM, com mola Hidraulica, ferragens cromadas, fechadura e puxador tipo H, pelicula prata/fumê.

A contratação, justifica-se pelos seguintes motivos: o fornecimento e instalação de uma porta de vidro temperado incolor com fins de atender as necessidades presentes da Base Administrativa da Guarnição de Natal. E assim possa atender melhor esta Organização militar.

Os produtos deverão apresentar, no que couber, prazo de validade de no mínimo 06 (meses) a partir da data de entrega à Contratante.

Prazo da entrega: **Até 30 dias** a partir da data da autorização da contratação

Local de entrega: Base Administrativa da Guarnição de Natal, localizada na Rua Almino Afonso nº12-Cep: 59012-010, Ribeira - Natal/RN.

Horário de Entrega: segunda a quinta- feira das 08:00 às 12:00 e 13:00 às 15:00

sexta - feira das 08:00 as 12:00

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Ato nº 03/2023.

Consta Anexo contendo uma imagem esclarecendo o objeto pretendido.

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

MARIA DA CONCEICAO SANTOS DO NASCIMENTO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 01/10/2024 às 13:24:59.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - requisitoria almox.pdf (765.96 KB)
- Anexo II - termo de referencia.pdf (3.84 MB)
- Anexo III - relatorio de pesquisa de preco.pdf (1.28 MB)
- Anexo IV - termo de responsabilidade de pesquisa de preco.pdf (571.46 KB)

Anexo I - requisitoria almox.pdf



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL**

DISPENSA

90030/2024

07/05/2024

SETOR DE MATERIAL B ADM GU NATAL

PROCESSO

N.º EB: 64241.008242/2024-77

DIEx nº90 - Almox/Div Ap/B Adm Gu Natal

AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

ÍNDICE

ORD.	DOCUMENTO
01	CAPA
02	TERMO DE ABERTURA
03	DIEx n° 90 -Set Mat/Div Ap/B Adm Gu Natal
04	PESQUISA DE PREÇO (COMPRAS.GOV.COM)
05	TERMO DE RESPONSABILIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS
06	TERMO DE REFERÊNCIA
07	NOTA DE CRÉDITO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

TERMO DE ABERTURA

Em 19 de setembro de 2024, nesta cidade de Natal/ RN, no quartel da Base Adm Gu Natal, faço a abertura dos trabalhos atinentes ao presente processo, em atendimento ao documento requisitório aprovado, do que, para constar lavrei o presente termo.

Do que para constar, lavrei o presente termo.

Quartel em Natal, 19 de setembro de 2024.

Paulo Romeu M. Costa

PAULO ROMEU MESQUITA COSTA – 1º Sgt
Auxiliar do setor de material da B Adm Gu Natal

Nº 06
X



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

DIEx nº 90 - Almox/Div Ap/B Adm Gu
Natal Natal EB: 64241.008242/2024-77

Natal-RN, 19 de setembro de 2024.

Do Chefe do Almoxarifado
Ao OD Base Adm Gu Natal
Assunto: Aquisição de serviço
Ref: Art 13 das IG 12- 02.

1. Nos termos contidos no Art 13 das IG 12-02, solicito as providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a aquisição do material abaixo discriminado:

Dispensa de licitação				
Ord.	Descrição	Und	Qtd	Total
1	SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR ESPESSURA 10 MM, COM MOLA HIDRÁULICA, FERRAGENS CROMADAS, FECHADURA E PUXADOR TIPO H, COM PELÍCULA PRATA/FUMÊ.	Unid	17	R\$ 1.120,40
TOTAL				R\$ 19.046,80

2. Justificativa para a aquisição:

Aquisição do material, objeto desta contratação, visa atender a necessidade das instalações da Base Administrativa da Guarnição de Natal.

NE Paulo Romera M. Costa

PAULO NEIR SILVA IPUCHIMA – S Ten

Encarregado do Setor de Material

BRUNO ROBERTO MURILLO

BRUNO ROBERTO MURILLO – Ten Cel
Fiscal Adm B Adm Gu Natal

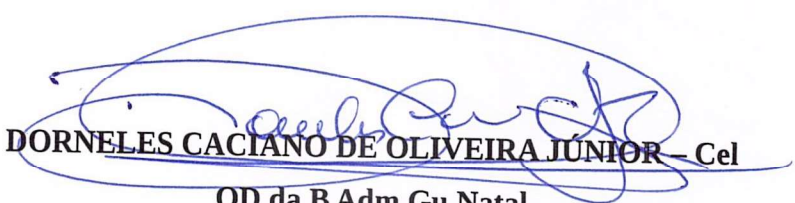
Despacho do Ordenador de Despesas:

1. Após análise da presente requisição, determino o seguinte:
2. Aprovo a presente requisição, autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do processo Administrativo correspondente.
3. A SALC, responsável pelo processo, adote as providências cabíveis de acordo com as normas vigentes.
4. Para fins do Art 38, da Lei 8.666/93, sejam empregados os recursos especificados a seguir:

Esfera	P T Res	Fonte	ND	UGR	PI
1	171460	1000000000	339030	160073	DF0000HSAP5

5. A requisição tem amparo legal, atende à B Adm Gu Natal e está em conformidade com a legislação vigente.

Natal-RN, 19 de setembro de 2024.


DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JÚNIOR – Cel
OD da B Adm Gu Natal

Termo de Referência 68/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
68/2024	160342-BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	PAULO ROMEU MESQUITA COSTA	01/10/2024 09:40 (v 5.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64241.008242/2024-77

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR ESPESSURA 10 MM, COM MOLA HIDRÁULICA, FERRAGENS CROMADAS, FECHADURA E PUXADOR TIPO H, COM PELÍCULA PRATA/FUMÊ.

Item 01		
CATSER: 5789	Tipo: Material de Consumo	
Descrição: CONFORME DESCRIÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO		
Descrição Detalhada: CONFORME DESCRIÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO		
Quantidade: 17 m²	Unidade de fornecimento: m²	
Valor Estimado	Valor Unitário	Valor Total
	R\$ 1.120,40	R\$ 19.046,80

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias, respeitado o exercício financeiro, contados da ordem de fornecimento, na forma do artigo 105 da Lei nº14.133, de 2021.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada neste Termo de Referência, bem como os motivos abaixo relacionados.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada pormenorizada neste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1.1. Sustentabilidade:

4.1.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1.1.1. A Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, em seu art. 3º, § 2º, determina que “As embalagens de tintas usadas na construção civil serão submetidas a sistema de logística reversa, conforme requisitos da Lei nº 12.305/2010, que contemple a destinação ambientalmente adequados dos resíduos de tintas presentes nas embalagens. (Redação dada pela Resolução nº 469 /2015).”

4.1.1.1.2. O órgão deverá verificar se existe legislação estadual ou local específica disciplinando o tema.

4.1.1.1.3. As embalagens vazias de tintas imobiliárias são consideradas resíduos de Classe B.

4.1.1.1.4. O §1º do art. 3º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002 conceitua embalagens vazias de tintas imobiliárias, como aquelas cujo recipiente apresenta apenas filme seco de tinta em seu revestimento interno, sem acúmulo de resíduo de tinta líquida.

4.2 Aquisição e instalação dos vidros constantes deste estudo deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao envio, por e-mail, da Nota de Empenho.

4.3. A entrega dos itens é de responsabilidade da empresa fornecedora e deverá ser realizada no endereço que se segue :

12
9**Endereço para entrega: (Almoxarifado da Base Adm Gu Natal).**

- Rua Almino Afonso, 12 - Ribeira, Natal - RN, 59012-010

4.4 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5 Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o fornecimento.

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega e instalação dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da ordem de fornecimento, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

Endereço para entrega: Base Adm Gu Natal.

- Rua Almino Afonso, 12 - Ribeira, Natal - RN, 59012-010

Horário para entrega:

segunda a quinta feira das 08:00h às 15:30h

sexta feira das 08:00h às 12:00h;

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada pelo emissor da ordem de fornecimento.

6.6. O emissor da ordem de fornecimento acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.6.1. O emissor da ordem de fornecimento anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.6.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o emissor da ordem de fornecimento emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.6.3. O emissor da ordem de fornecimento informará a seus superiores, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o emissor de ordem de fornecimento comunicará o fato imediatamente a seus superiores. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o emissor da ordem de fornecimento atuará tempestivamente na solução do problema, reportando a seus superiores para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.8. O emissor da ordem de fornecimento acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10. O emissor da ordem de fornecimento deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24 Cessão de crédito

7.24.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 19.046,80

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 19.046,80 (dezenove mil quarenta e seis reais e oitenta centavos)**, conforme custos unitários apostos nas tabelas do item 1 deste Termo de Referência.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 160073
- II) Fonte de Recursos: 1000000000
- III) Programa de Trabalho: 171460
- IV) Elemento de Despesa: 339030
- V) Plano Interno: DF0000HSAP5

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

PAULO NEIR SILVA IPUCHIMA

Equipe de apoio

14
8



Nota de Crédito Nº 2024NC001875 da UG 160342

NÚMERO	2024NC001875
USUARIO	[REDACTED]
TERMINAL USUARIO	AWVABKDV
DATA DA TRANSACAO	17/01/24
HORA DA TRANSACAO	10:41
UG DO OPERADOR	160073
EMISSAO	17/01/24
UG FAVORECIDA	160342
GESTAO FAVORECIDA	1
OP CAMBIAL	0.0000
TEXTO DA OBSERVACAO	DESTAQUE DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS INDIRETAS (PAGAMENTO DE CONCESSIONÁRIAS)OPERAÇÃO CARR0-PIPA, REF AOS MESES DE JAN A MAR,CONF DIEX NRº 227-DIV AS CIV/ CH EMP F TER/COTER, DE 15 JAN 23 E 2024NC000035-EME, DE 15 JAN 24.
MES LANCAMENTO	1
QT LANCAMENTO	8
NR ORIGINAL	
SISTEMA ORIGEM	
NR TRANSFERENCIA	953648

DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2024NC001875

LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300065	1	236514	1000000000	339030	530012	DF0000HSAP5	34.700,00
2	300065	1	236514	1000000000	339039	530012	DF0000HSAP5	43.900,00

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
183/2024	160342	Concluída	PAULO ROMEU MESQUITA COSTA

Título: SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO 8MM

Observações:

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 21.287,6000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
5789 - Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado /CristalAcrilico /Em Porta / Janela / Box	UNIDADE	19

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 288,9957%
R\$ 1.2500	R\$ 5.132.7250	R\$ 1.120.4000	Desvio Padrão: 14.833,3548
			Maior Preço: R\$ 97.469,8000

Método de cálculo adotado: Mediana


Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1620000	UNIDADE	R\$ 1.2500	17/09/2024	Sim
2		CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA SP - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.951.0000	13/09/2024	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	274	UNIDADE	R\$ 620.0000	10/09/2024	Sim
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	37	UNIDADE	R\$ 896.9900	05/09/2024	Sim
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	14	UNIDADE	R\$ 825.9900	05/09/2024	Sim
6		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	113	UNIDADE	R\$ 896.9900	05/09/2024	Sim
7		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	86	UNIDADE	R\$ 825.9900	05/09/2024	Sim
8		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.590.0000	02/09/2024	Sim
9		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	192	UNIDADE	R\$ 1.113.0800	29/08/2024	Sim
		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br					

10	gov.br	1027 UNIDADE	R\$ 625,0300	29/08/2024	Sim
11	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	906 UNIDADE	R\$ 438,2800	29/08/2024	Sim
12	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	916 UNIDADE	R\$ 373,1800	29/08/2024	Sim
13	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100 UNIDADE	R\$ 330,0000	29/08/2024	Sim
14	ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 3.135,0000	26/08/2024	Sim
15	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 4.850,0000	23/08/2024	Sim
16	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	15 UNIDADE	R\$ 680,0000	23/08/2024	Sim
17	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 1.229,0000	21/08/2024	Sim
18	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 18.330,0000	21/08/2024	Sim
19	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 21.892,3000	21/08/2024	Sim
20	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 947,0000	21/08/2024	Sim
21	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 2.630,0000	19/08/2024	Sim
22	MINISTERIO PUBLICO DO EST. DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 97.469,8000	16/08/2024	Sim
23	GRUPAMENTO DE APOIO DE BELEM - Compras.gov.br	88 UNIDADE	R\$ 850,0000	09/08/2024	Sim
24	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 647,6000	09/08/2024	Sim
25	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3 UNIDADE	R\$ 1.151,9200	09/08/2024	Sim
26	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	200 UNIDADE	R\$ 299,2600	08/08/2024	Sim
27	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	30 UNIDADE	R\$ 1.183,0000	08/08/2024	Sim
28	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	50 UNIDADE	R\$ 615,3700	08/08/2024	Sim
29	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	40 UNIDADE	R\$ 1.138,4400	08/08/2024	Sim
30	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	42 UNIDADE	R\$ 1.127,7200	08/08/2024	Sim
31	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	17 UNIDADE	R\$ 822,9100	08/08/2024	Sim
32	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 9.585,0000	07/08/2024	Sim
33	GRUPAMENTO DE APOIO DE BELEM - Compras.gov.br	241 UNIDADE	R\$ 1.957,2600	02/08/2024	Sim
34	GRUPAMENTO DE APOIO DE BELEM - Compras.gov.br	439 UNIDADE	R\$ 323,4300	02/08/2024	Sim
35	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 9.790,0000	01/08/2024	Sim
36	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.000,0000	01/08/2024	Sim
37	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6 UNIDADE	R\$ 999,4800	31/07/2024	Sim
38	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	6 UNIDADE	R\$ 110,3000	29/07/2024	Sim
39	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 11.790,0000	25/07/2024	Sim
40	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6 UNIDADE	R\$ 1.150,0000	24/07/2024	Sim
41	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 1.010,0000	24/07/2024	Sim

42	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.130.0000	17/07/2024	Sim
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.649.9400	17/07/2024	Sim
44	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.385.0000	16/07/2024	Sim
45	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.343.8500	16/07/2024	Sim
46	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.286.9900	16/07/2024	Sim
47	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 39.900.0000	11/07/2024	Sim
48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.964.9000	08/07/2024	Sim
49	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 399.0000	04/07/2024	Sim
50	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 374.0000	04/07/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 20/09/2024 08:32

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

FL. Nº 21
Ø

**Anexo IV - termo de responsabilidade de pesquisa de
preço.pdf**



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS

PAULO ROMEU MESQUITA COSTA – 1º SGT, Auxiliar do Setor de Material, Idt N [REDACTED], declara estar ciente de que a **busca por propostas de fornecedores** para instruir pedidos de contratações junto à SALC/B Adm Gu Natal não pode ser realizada por terceiros sem vínculos funcionais com a instituição. As empresas interessadas no processo licitatório podem participar da pesquisa, sendo vedada a responsabilização deles pela coleta e, muito menos, por eventuais interessados em participar do processo seletivo para a celebração de ajustes administrativos.

Em obediência a Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, declaro que a pesquisa de preço teve como fonte(s):

- I – Paineis de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>;
- II – contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;
- III – pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou
- IV – pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.
- menor preço média mediana

Os parâmetros poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrada no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência. Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Natal - RN, 19 de setembro de 2024.

Paulo Romeu M. Costa

PAULO ROMEU MESQUITA COSTA – 1º SGT
Auxiliar do Setor de Almoxarifado

CONFIRMO:

DORNELES GACIANO DE OLIVEIRA JÚNIOR - CEL
Ordenador de Despesas da B Adm Gu Natal

JM DO NASCIMENTO COMÉRCIO E SERVIÇO

AV. LIMA E SILVA Nº. 1528 - LAGOA NOVA - CNPJ: 02.229.408/0001-65 IE: 20.079.497-3 LAGOA NOVA .NATAL-RN / CEP: 59.075-710
TELEFONE: (84) 3231-8533. E-mail: jmcomercioeservico@hotmail.com

Natal, 10 de Outubro de 2024.

A BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL
A/C: Sr.º PREGOEIRO

DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 90030/2024 UASG: 160342

OBJETO: AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO, INCOLOR, ESPESSURA DE 10MM, COM MOLA HIDRÁULICA, FERRAGENS CROMADAS, FECHADURA E PUXADOR TIPO H COM PELÍCULA PRATA / FUMÊ.

PROPOSTA DE PREÇO

Item

Aquisição do serviço de fornecimento e instalação de porta de vidro temperado, incolor, espessura de 10mm, com mola hidráulica, ferragens cromadas, fechadura e puxador tipo h com película prata / fumê.

Quantidade: 17 und

Valor unitário: R\$ 720,00

Valor total: R\$ 12,240,00

IMPORTA A PRESENTE PROPOSTA EM: R\$ 12.240,00
(DOZE MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS)

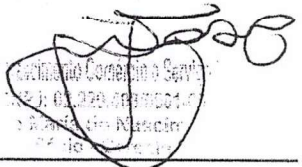
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 20 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: EMPENHO

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 2870-3 CONTA-CORRENTE: 109425-4

*** Todas as despesas como mão de obra, insumos e transporte já estão incluídos no valor final da proposta



Responsável: João Maria do Nascimento

Sócio-Proprietário

R. [REDACTED] RN



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.229.408/0001-65 DUNS®: 648500101
Razão Social: J M NASCIMENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: STYLU'S DECORACOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 31/03/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/03/2025	Automática
FGTS	Validade:	01/11/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	09/04/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	23/10/2024
Receita Municipal	Validade:	24/10/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.229.408/0001-65 DUNS®: 648500101
Razão Social: J M NASCIMENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: STYLU'S DECORACOES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.229.408/0001-65 DUNS®: 648500101
Razão Social: J M NASCIMENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: STYLU'S DECORACOES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



FL. 13 24
A

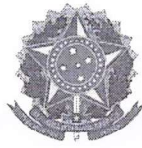
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.229.408/0001-65 DUNS®: 648500101
Razão Social: J M NASCIMENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: STYLU'S DECORACOES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.229.408/0001-65 DUNS®: 648500101
Razão Social: J M NASCIMENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: STYLU'S DECORACOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 31/03/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 120.000,00 Data de Abertura da Empresa: 13/11/1997
CNAE Primário: 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL

CNAE Secundário 1: 1352-9/00 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE TAPEÇARIA
CNAE Secundário 2: 1359-6/00 - FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS TÊXTEIS NÃO
CNAE Secundário 3: 1411-8/01 - CONFECÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS
CNAE Secundário 4: 1412-6/02 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO,
CNAE Secundário 5: 1413-4/01 - CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB
CNAE Secundário 6: 1622-6/02 - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E DE PEÇAS DE
CNAE Secundário 7: 1622-6/99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA
CNAE Secundário 8: 1629-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE CORTIÇA,
CNAE Secundário 9: 2399-1/01 - DECORAÇÃO, LAPIDAÇÃO, GRAVAÇÃO, VITRIFICAÇÃO E
CNAE Secundário 10: 2511-0/00 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS
CNAE Secundário 11: 3102-1/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE
CNAE Secundário 12: 3104-7/00 - FABRICAÇÃO DE COLCHÕES
CNAE Secundário 13: 3299-0/04 - FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS
CNAE Secundário 14: 3329-5/01 - SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER
CNAE Secundário 15: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
CNAE Secundário 16: 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
CNAE Secundário 17: 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
CNAE Secundário 18: 4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
CNAE Secundário 19: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
CNAE Secundário 20: 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE
CNAE Secundário 21: 4329-1/05 - TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO
CNAE Secundário 22: 4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
CNAE Secundário 23: 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
CNAE Secundário 24: 4330-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM

Relatório de Credenciamento

FL. Nº 29
A

CNAE Secundário 25:	4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 26:	4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS
CNAE Secundário 27:	4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
CNAE Secundário 28:	4520-0/05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE
CNAE Secundário 29:	4520-0/06 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS
CNAE Secundário 30:	4520-0/07 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO
CNAE Secundário 31:	4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS
CNAE Secundário 32:	4641-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E
CNAE Secundário 33:	4641-9/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
CNAE Secundário 34:	4642-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
CNAE Secundário 35:	4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA
CNAE Secundário 36:	4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE
CNAE Secundário 37:	4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E
CNAE Secundário 38:	4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS
CNAE Secundário 39:	4649-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE
CNAE Secundário 40:	4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE
CNAE Secundário 41:	4649-4/05 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA;
CNAE Secundário 42:	4649-4/06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E
CNAE Secundário 43:	4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,
CNAE Secundário 44:	4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE
CNAE Secundário 45:	4663-0/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 46:	4672-9/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 47:	4673-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 48:	4679-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E
CNAE Secundário 49:	4679-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS
CNAE Secundário 50:	4679-6/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS
CNAE Secundário 51:	4679-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 52:	4689-3/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FIOS E FIBRAS BENEFICIADOS
CNAE Secundário 53:	4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA
CNAE Secundário 54:	4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 55:	4743-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
CNAE Secundário 56:	4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 57:	4744-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
CNAE Secundário 58:	4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
CNAE Secundário 59:	4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 60:	4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
CNAE Secundário 61:	4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
CNAE Secundário 62:	4755-5/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
CNAE Secundário 63:	4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
CNAE Secundário 64:	4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E
CNAE Secundário 65:	4759-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA,
CNAE Secundário 66:	4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CNAE Secundário 67:	4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
CNAE Secundário 68:	4789-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
CNAE Secundário 69:	4789-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE
CNAE Secundário 70:	4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA

Relatório de Credenciamento

30
Q

CNAE Secundário 71: 7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA
CNAE Secundário 72: 7410-2/02 - DESIGN DE INTERIORES
CNAE Secundário 73: 7729-2/02 - ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO
CNAE Secundário 74: 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES
CNAE Secundário 75: 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS
CNAE Secundário 76: 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
CNAE Secundário 77: 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS
CNAE Secundário 78: 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
CNAE Secundário 79: 8541-4/00 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO
CNAE Secundário 80: 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E
CNAE Secundário 81: 8599-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS
CNAE Secundário 82: 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

Dados para Contato

CEP: 59.075-710
Endereço: AVENIDA LIMA E SILVA, 1528 - LAGOA NOVA
Município / UF: Natal / Rio Grande do Norte
Telefone: (84) 32318533
E-mail: JMCOMERCIOESERVICO@HOTMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF: 222.411.244-00
Nome: JOAO MARIA DO NASCIMENTO

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 061.361.294-93
Nome: JOAO PAULO ALVES DO NASCIMENTO
E-mail: joaopauloalves-1@hotmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: [REDACTED] Participação Societária: 50,00%
Nome: JOAO MARIA DO NASCIMENTO
Número do Documento: [REDACTED] Órgão Expedidor: DETRAN
Data de Expedição: 24/08/2021 Data de Nascimento: 01/04/1960
Filiação Materna: MARIA LINDALVA DE LIMA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 413.249.004-15
Nome: VALDIRA ALVES ARAUJO DO NASCIMENTO
Carteira de Identidade: [REDACTED] Órgão Expedidor: ITEP RN
Data de Expedição: 16/05/2019

CEP: 59.075-710
Endereço: RUA LIMA E SILVA, 1528 - LAGOA NOVA
Município / UF: Natal / Rio Grande do Norte
Telefone: (84) [REDACTED]
E-mail: jmdecoracoes@terra.com.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: [REDACTED] Participação Societária: 50,00%
Nome: JOAO PAULO ALVES DO NASCIMENTO
Número do Documento: [REDACTED] Órgão Expedidor: DETRAN
Data de Expedição: 06/11/2018 Data de Nascimento: 10/01/1986
Filiação Materna: VALDIRA ALVES ARAUJO DO NASCIMENTO
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 064.097.444-98
Nome: NATALIA DA ROCHA VIANA
Carteira de Identidade: [REDACTED] Órgão Expedidor: ITEP RN
Data de Expedição: 20/03/2017

CEP: 59.153-155
Endereço: ALAMEDA DOS BOSQUES BOSQUE DOS POETAS, 750 - CASA 151 -
Município / UF: Parnamirim / Rio Grande do Norte
Telefone: [REDACTED]
E-mail: JOAOPAULOALVES-1@HOTMAIL.COM

Linhas Fornecimento

Materiais

7210 - UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

7220 - REVESTIMENTOS PARA PISOS

7230 - TAPEÇARIAS, CORTINAS E PERSIANAS

Relatório de Credenciamento

FL. Nº 32
9

Serviços

3441 - Conservação de Móveis e Utensílios de Escritório



33
4

DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA

1ª VIA - JUNTA COMERCIAL

Protocolo Junta 200430297 	NIRE XXX	Cód. Natureza Jurídica 206-2	Protocolo Redesim RNP2006418061
----------------------------------	-------------	---------------------------------	--

1- REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

NOME: J M NASCIMENTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

REGISTRO DO COMÉRCIO

CÓDIGO ATO	CÓDIGO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO EVENTO
002	022	1	ALTERAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	046	1	ALTERAÇÃO/TRANSFORMAÇÃO

REDESIM

CÓDIGO EVENTO	DESCRIÇÃO ATO/EVENTO
220	Alteração de nome empresarial (firma ou denominação)
225	Alteração da natureza jurídica
247	Alteração de capital social e/ou Quadro Societário

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura:

Nome: JOAO MARIA DO NASCIMENTO | Telefone de contato: (84) 32318533 | Email: JMCOMERCIOESERVICO@HOTMAIL.COM

Local: Natal - RN | Data: 19/08/2020

2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist

- Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias (CPF e RG)
- Comprovante de pagamento de serviços
- Documento de Consulta Prévia de Nome Empresarial e Atividades deferidos
- DBE - Documento Básico de Entrada
- Outros a especificar:

3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em: ____/____/____	Local:	Carimbo e Assinatura:
--------------------------------	--------	-----------------------

J M DO NASCIMENTO COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ 02.229.408/0001-65
NIRE 24101459483

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Pelo presente instrumento particular e pela melhor forma de direito **JOÃO MARIA DO NASCIMENTO**, brasileiro, nascido em 01/04/1960, natural de Natal/RN, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF. [REDACTED] [REDACTED] portador da CNH, n. [REDACTED], expedida pelo DETRAN/RN, residente e domiciliado à Av. Lima e Silva, nº 1528, Lagoa Nova, CEP: 59075-710, Natal/RN titular do Empresário Individual sob o nome empresarial de **J M DO NASCIMENTO COMERCIO E SERVIÇOS**, com endereço e sede à Avenida Lima e Silva, 1528, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59075-710, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte – JUCERN sobre n.º 24101459483 em 06/08/2019, CNPJ 02.229.408/0001-65, resolve, fazendo uso do que permite o §3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, transformar seu registro de EMPRESARIO INDIVIDUAL para o tipo jurídico de SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, uma vez que admitiu o sócio: **JOÃO PAULO ALVES DO NASCIMENTO**, brasileiro, Casado em regime de comunhão parcial de bens, Empresário, natural de Natal/RN, nascido em 10/01/1986, residente e domiciliado à Av. Lima e Silva, 1528, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59075-710, portador da CNH Nº [REDACTED], expedida pelo DETRAN/RN, CPF Nº [REDACTED]; o qual se regerá, doravante, por este **CONTRATO SOCIAL** em virtude da transformação acima citada, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios conforme as cláusulas adiante que regulara a sociedade :



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E FORO

A sociedade será reconhecida como personalidade jurídica com a denominação social de **J M NASCIMENTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com endereço e sede à Avenida Lima e Silva, 1528, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59075-710, foro jurídico na comarca de Natal/ RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

O objetivo social da empresa é:

- 4330-4/02-Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias, armários embutidos de qualquer material e estandes para feiras;
- 4292-8/01-Montagem de estruturas metálicas;
- 4759-8/01-Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
- 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros;
- 4754-7/03-Comércio varejista de artigos de iluminação;
- 4754-7/01-Comércio varejista de móveis;
- 7111-1/00 – Serviços de arquitetura.
- 4742-3/00-Comércio varejista de material elétrico;
- 4744-0/02-Comércio varejista de madeira e artefatos;
- 4755-5/01-Comércio varejista de tecidos;
- 4755-5/02-Comércio varejista de artigos de armarinho;
- 4755-5/03-Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 4781-4/00-Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 4744-0/01-Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4741-5/00-Comércio varejista de tintas e materiais de pintura;
- 4744-0/03-Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 4789-0/07-Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 4751-2/01-Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4761-0/03-Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4789-0/02-Comércio varejista de plantas e flores naturais;
- 4789-0/03-Comércio varejista de objetos de arte;
- 4530-7/03-Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 8129-0/00-Atividades de limpeza;
- 9001-9/06-Atividade de sonorização e de iluminação;
- 8130-3/00-Atividades paisagísticas;
- 4330-4/05-Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- 7729-2/02-Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais;
- 7732-2/02-Aluguel de andaimes;
- 7739-0/03-Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 4689-3/02-Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados;
- 4641-9/02-Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;



- 4641-9/03-Comércio atacadista de artigos de armarinho;
- 4642-7/01-Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
- 4642-7/02-Comércio atacadista de roupa e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 4649-4/01-Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos de uso pessoal e domésticos;
- 4649-4/02-Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 4646-0/02-Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 4647-8/01-Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4649-4/08-Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 4649-4/04-Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 4649-4/05- Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas;
- 4649-4/06-Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures;
- 4672-9/00-Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- 4679-6/01-Comércio atacadista de tintas e vernizes;
- 4673-7/00-Comércio atacadista de material elétrico;
- 4679-6/03-Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras;
- 4679-6/99-Comércio atacadista de materiais de construção;
- 4679-6/02-Comércio atacadista de mármore e granitos;
- 4651-6/01-Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 4663-0/00-Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças;
- 1411-8/01-Confeção de roupas íntimas;
- 1412-6/02-Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas;
- 1413-4/01-Confeção de roupas profissionais – exceto sob medida;
- 4120-4/00-Construção de edifícios;
- 2399-1/01-Decoração, lapidação, gravação, espelhação, bisotagem, vitrificação e trabalhos em cerâmica, louça, vidro ou cristal;
- 7410-2/02-Decoração de interiores;
- 8541-4/00-Educação profissional de nível técnico;
- 1352-9/00-Fabricação de artefatos tapeçaria;
- 1359-6/00-Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente;
- 2511-0/00-Fabricação de estruturas metálicas;
- 1359-6/00-Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente;
- 1622-6/02-Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais;

- 1622-6/99-Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção;
1629-3/02-Fabricação de artefatos diversos de bambu, palha, vime, cortiça e materiais traçados – exceto móveis;
3104-7/00-Fabricação de colchões;
3101-2/00-Fabricação de móveis com predominância de madeira;
3102-1/00-fabricação de móveis com predominância de metal;
3299-0/04-Fabricação de painéis e letreiros luminosos;
4321-5/00-Instalação e manutenção elétrica;
4322-3/02-Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
4330-4/01-Impermeabilização em obras de engenharia civil;
8121-4/00-Limpeza de prédios e em domicílios;
4213-8/00-Obras de urbanização-rua, praças e calçadas;
3329-5/01-Serviços de montagem de móveis de qualquer material;
8599-6/04-Treinamento e desenvolvimento de profissional e gerencial;
4399-1/02-Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
4329-1/05-Tratamento térmico, acústicos ou de vibração;
4399-1/03-Obras de alvenaria;
4292-8/02-Obras de montagem industrial;
4330-4/99-Outras obras de acabamento da construção;
8599-6/99-Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente;
4330-4/04-Serviços de pintura de edifícios;
4520-0/07-Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
4520-0/05-Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
4520-0/06-Serviços de borracharia para veículos automotores;



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O início das atividades se deu em 04/11/1997 como Sociedade Empresária Limitada, transformada para empresário individual em 06/08/2019 e prosseguirá com suas atividades após a transformação para Sociedade Empresária Limitada, sendo o prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital da empresa individual ora transformada, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país pelo titular, passa a constituir o capital social da Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada como acervo patrimonial.

Parágrafo Primeiro: O sócios resolvem, neste ato, aumentar o capital social para 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sendo a diferença referente ao aumento integralizado em moeda corrente do país neste ato pelos sócios, como descrito abaixo:

JOÃO MARIA DO NASCIMENTO

	Já integralizado	50.000 quotas	R\$ 50.000,00
	Integralizado neste ato	10.000 quotas	R\$ 10.000,00
TOTAL		60.000 quotas	R\$ 60.000,00

JOÃO PAULO ALVES DO NASCIMENTO

	Integralizado neste ato	60.000 quotas	R\$ 60.000,00
TOTAL		60.000 quotas	R\$ 60.000,00

TOTAL GERAL DO CAPITAL

120.000 quotas R\$120.000,00

Parágrafo Segundo: as quotas da sociedade são individuais e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preço e condições o direito de preferência ao quotista que queira adquiri-las.

Parágrafo Teceiro: nos termos do artigo 1.052 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), a responsabilidade de cada quotista é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA- DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL.

A administração da sociedade, bem como o uso da denominação social será exercida por **TODOS OS SÓCIOS**, em conjunto ou isoladamente, os quais representarão a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele e não poderão usar a denominação social para fins alheios aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DELIBERAÇÕES.

Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no parágrafo 3º do artigo do Código 1.072 do Código Civil (Lei 10.406/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO DOS ADMINISTRADORES:

Os administradores declaram não estar impedido por lei especial, ou condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE.

Os sócios no exercício da administração poderão retirar a título de pró-labore, para as suas despesas particulares, conforme deliberação social, determinada quantia que será levada a débito da conta despesas administrativa da sociedade, observando o limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA NONA - DO EXERCÍCIO FINANCEIRO.

O exercício social coincide com o ano civil, procedendo-se levantamento do balanço geral no dia 31 de dezembro de cada ano, sendo os lucros ou prejuízos apurados distribuídos proporcionalmente a cada quotista de acordo com o seu capital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CAUSA MORTIS.

No caso de falecimento de um dos quotistas, caberá ao quotista remanescente determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento. Os herdeiros do falecido deverão, em 90 (noventa) dias da data do balanço especial, manifestar sua vontade de serem integrados ou não à sociedade. Em caso de não integração à sociedade, todos os haveres apurados até a data do balanço especial serão liquidados em 10 (dez) prestações mensais iguais e



sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONSELHO FISCAL.


Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DÚVIDAS SOCIAIS.


As dúvidas ou contestações que venham a surgir entre os quotistas, serão supridas ou resolvidas com base nos preceitos do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), e outras disposições legais que lhe forem aplicadas.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste documento particular foi lavrado, se obrigam a cumprir o presente instrumento, assinando-o em 1 (uma) via de igual teor e forma.

Natal/RN, 19 de agosto de 2020



João Maria do Nascimento
CPF [REDACTED]
Sócio - Administrador



João Paulo Alves do Nascimento
CPF [REDACTED]
Sócio - Administrador



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2020 17:12 SOB N° 24200844741.
PROTOCOLO: 200430297 DE 21/08/2020 13:51.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003815013. NIRE: 24200844741.
J M NASCIMENTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 21/08/2020
www.redesim.rn.gov.br

FL. Nº 41
S

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.229.408/0001-65 DUNS®: 648500101
Razão Social: J M NASCIMENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: STYLU'S DECORACOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 31/03/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 23/03/2025
Código de Controle: 90EEB42A2206D40D

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 01/11/2024
Código de Controle: 2024100320450620802902

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 09/04/2025
Código de Controle: 696277052024



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.229.408/0001-65 DUNS®: 648500101
Razão Social: J M NASCIMENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: STYLU'S DECORACOES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 20.079.497-3
Inscrição Municipal: 1307150

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 23/10/2024
Código de Controle: 9059299

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 24/10/2024
Código de Controle: 3758510



FL. N° 43
8

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.229.408/0001-65 DUNS®: 648500101
Razão Social: J M NASCIMENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: STYLU'S DECORACOES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Balanço Anual - 12/2023

Exercício Financeiro:

Período: 01/2023 a 12/2023 Validade: 05/2025

FL. Nº 44
8**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/10/2024 13:10:13

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JM COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **02.229.408/0001-65**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
51411154000107	JLA CONSTRUCOES LTDA	02/10/2024 14:44	ME ou EPP	Sim
02229408000165	J M NASCIMENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA	01/10/2024 14:40	ME ou EPP	Sim
44773383000106	44.773.383 JOAO MARIA PEREIRA MACIEL	09/10/2024 08:15	ME ou EPP	Sim
55727566000101	55.727.566 FELIPE MARTINS DE FREITAS FERREIRA	04/10/2024 22:05	ME ou EPP	Sim
49509595000102	ZIRCONE CONSTRUCAO LTDA	09/10/2024 07:29	ME ou EPP	Sim

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
51739136000159	51.739.136 DAYANE DO CARMO MARTINS	06/10/2024 18:22	ME ou EPP	Sim
46350472000175	HABILITE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	04/10/2024 00:44	ME ou EPP	Sim
45551232000176	DDFM COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	06/10/2024 18:32	ME ou EPP	Sim
50646543000159	ARTENIA G DA S AZEVEDO	02/10/2024 20:31	ME ou EPP	Sim
39847755000161	WSM SERVICOS E MANUTENCOES LTDA	02/10/2024 06:36	ME ou EPP	Sim
55195469000115	55.195.469 ANTONIO CESIMAR FERREIRA	02/10/2024 06:14	ME ou EPP	Sim
38427777000100	JP ARAUJO SERVICOS LTDA	08/10/2024 18:03	ME ou EPP	Sim
50862728000109	50.862.728 LUCIANO BRITO LINS DE ALBUQUERQUE LIMA	08/10/2024 23:59	ME ou EPP	Sim
50337255000112	CADETE ENGENHARIA LTDA	07/10/2024 08:41	ME ou EPP	Sim

FL. Nº 46
D

FL. N° 47
BMINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO**RELATÓRIO DA DISPENSA**

UASG 160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

DISPENSA 90030/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
UF da UASG: RN
Objeto da compra: Aquisição do serviço de fornecimento e instalação de porta de vidro temperado, incolor, espessura de 10 MM, com mola Hidráulica, ferragens cromadas, fechadura e puxador tipo H, com película prata/fumê.
Entrega de propostas: De 01/10/2024 às 13:36 até 09/10/2024 às 08:59
Abertura da sessão pública: Dia 09/10/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/10/2024 às 09:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 15:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/10/2024 às 15:01:13	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
09/10/2024 às 09:00:01	Abertura da sessão pública
09/10/2024 às 15:01:13	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box

Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box

Quantidade: 17 Valor estimado: R\$ 1.120,4000
 Unidade de fornecimento: UN Situação: Adjudicado e Homologado
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 100,0000

FL. Nº 48
 2

Aceito e Habilitado por CPI [REDACTED] - MARIA DA CONCEICAO SANTOS DO NASCIMENTO para J M NASCIMENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 02.229.408/0001-65, melhor lance: R\$ 720,0000

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
44.773.383/0001-06 [REDACTED] JOAO MARIA PEREIRA MACIEL	Sim	R\$ 1.120,4000	
50.862.728/0001-09 [REDACTED] LUCIANO BRITO LINS DE ALBUQUERQUE LIMA	Sim	R\$ 1.202,0000	
51.739.136/0001-59 [REDACTED] DAYANE DO CARMO MARTINS	Sim	R\$ 1.500,0000	
Descrição detalhada: Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box			
55.195.469/0001-15 [REDACTED] ANTONIO CESIMAR FERREIRA	Sim	R\$ 1.120,4000	
Descrição detalhada:			
55.727.566/0001-01 [REDACTED] FELIPE MARTINS DE FREITAS FERREIRA	Sim	R\$ 1.500,0000	
Descrição detalhada: Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box - Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box			
50.646.543/0001-59 - ARTENIA G DA S AZEVEDO	Sim	R\$ 1.120,0000	
Descrição detalhada:			

FL. Nº 49

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
50.337.255/0001-12 - CADETE ENGENHARIA LTDA	Sim	R\$ 1.120,0000	
45.551.232/0001-76 - DDFM COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 1.600,0000	
Descrição detalhada: Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box			
46.350.472/0001-75 - HABILITE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Sim	R\$ 3.000,0000	
02.229.408/0001-65 - J M NASCIMENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 1.120,0000	Proposta adjudicada
51.411.154/0001-07 - JLA CONSTRUCOES LTDA	Sim	R\$ 1.120,3000	
38.427.777/0001-00 - JP ARAUJO SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 1.120,0000	
39.847.755/0001-61 - WSM SERVICOS E MANUTENCOES LTDA	Sim	R\$ 1.120,0000	
Descrição detalhada:			
49.509.595/0001-02 - ZIRCONE CONSTRUCAO LTDA	Sim	R\$ 5.000,0000	

Lances do Item 1

09/10/2024 09:19:03	46.350.472/0001-75	R\$ 1.125,0000
09/10/2024 13:04:14	50.862.728/0001-09	R\$ 1.020,0000
09/10/2024 13:16:21	02.229.408/0001-65	R\$ 920,0000
09/10/2024 14:39:23	39.847.755/0001-61	R\$ 1.010,0000
09/10/2024 14:59:11	44.773.383/0001-06	R\$ 820,0000
09/10/2024 14:59:29	02.229.408/0001-65	R\$ 720,0000
09/10/2024 14:59:30	55.727.566/0001-01	R\$ 1.009,9900
09/10/2024 14:59:37	39.847.755/0001-61	R\$ 799,9000
09/10/2024 14:59:47	49.509.595/0001-02	R\$ 1.200,0000
09/10/2024 14:59:58	49.509.595/0001-02	R\$ 1.009,0000


Mensagens do chat do Item 1

FL. N^o 50
A

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	09/10/2024 15:00:08	O item 1 teve empate real para o valor 1.120,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	09/10/2024 15:00:08	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 02.229.408/0001-65	10/10/2024 11:48:05	Sr. Fornecedor J M NASCIMENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 02.229.408/0001-65, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 11/10/2024. Justificativa: Sr. fornecedor solicito-vos o envio da proposta atualizada. atentando para a descrição detalhada do item, de forma que não reste dúvidas se o item ofertado é o mesmo item solicitado.
pelo participante 02.229.408/0001-65	10/10/2024 13:43:12	ok
pelo participante 02.229.408/0001-65	10/10/2024 14:17:36	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:17:36 de 10/10/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor J M NASCIMENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 02.229.408/0001-65.
Sistema para o participante 02.229.408/0001-65	11/10/2024 09:54:19	Sr. fornecedor solicito-vos o envio dos documentos para habilitação.
pelo participante 02.229.408/0001-65	11/10/2024 10:58:53	Todos os nossos documentos estão atualizados no Sicaf. Qual documento necessita?
Sistema para o participante 02.229.408/0001-65	14/10/2024 08:36:36	Bom dia. Sr .fornecedor informo que conseguimos fazer a impressão da documentação. site estava com instabilidade.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
09/10/2024 15:00:08	Item com etapa aberta encerrada.
09/10/2024 15:00:08	Item teve empate real para o valor 1.120,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
09/10/2024 15:00:08	Item encerrado para lances.
10/10/2024 11:48:05	Fornecedor J M NASCIMENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 02.229.408/0001-65 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/10/2024 11:00:00. Motivo: Sr. fornecedor solicito-vos o envio da proposta atualizada. atentando para a descrição detalhada do item, de forma que não reste dúvidas se o item ofertado é o mesmo item solicitado.
10/10/2024 14:17:36	Fornecedor J M NASCIMENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 02.229.408/0001-65 finalizou o envio de anexo.
11/10/2024 09:46:10	Fornecedor J M NASCIMENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 02.229.408/0001-65 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 720,0000. Motivo: Em Conformidade com o item 1 do aviso de contratação.

FL. N° 51 

Data/Hora	Descrição
14/10/2024 08:49:41	Fornecedor J M NASCIMENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 02.229.408/0001-65 foi habilitado.
14/10/2024 09:30:20	Fornecedor J M NASCIMENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 02.229.408/0001-65 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 720,0000.
14/10/2024 09:30:22	Item homologado.

Data e hora da consulta: 23/10/2024 13:19

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160342	BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.565.307/0001-04	RUA ALMINO AFONSO NR 12 RIBEIRA	59012-010
Município	UF	Telefone
NATAL	RN	(084) 3344-7360__RITEX 8777360

Ano	Tipo	Número
2024	NE	1609

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	236514	1000000000	339039	530012	DF0000HSAP5

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
17/10/2024	Ordinário	64241.008242/2024-77	0,0000	12.240,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
02.229.408/0001-65	J M NASCIMENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA	59075-710
Endereço		
LIMA E SILVA 1528 LAGOA NOVA		
Município	UF	Telefone
NATAL	RN	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

Descrição

(BADMGUNATAL)-2024NC004996- AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO- DIEX 90/ALMOX/ DIV AP/ B ADM GU NATAL, DE 17 OUT24

Local da Entrega

(BADMGUNATAL)-RUA ALMINO AFONSO N 12- RIBEIRA-NATAL/RN..

Informação Complementar

16034206900302024 - UASG Minuta: 160342

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	18/10/2024 09:36:51	Alteração

Data e hora da consulta: 23/10/2024 13:19

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	12.240,00

Subelemento 05 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box	12.240,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17/10/2024	Inclusão	17,00000	720,0000	12.240,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR

[REDACTED]
18/10/2024 09:36:51

Responsável pela Nota de Empenho

MATHIAS VARGAS BRANDT

[REDACTED]
18/10/2024 09:01:46